

DIÁRIO OFICIAL

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026
Ano XVII | Edição nº 3897

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Secretaria de Administração	3
<i>Licitações e Contratos</i>	3
Inexigibilidade	3
Dispensas	3



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Inexigibilidade****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 171/2026****PROCESSO N.º 9960/2026**

Ref. Empenho, liquidação e posterior pagamento, no valor de R\$ 6.711,00 (seis mil e setecentos e onze reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no feito protocolado sob o n.º 9960/2026, solicitou que seja autorizado empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao fornecimento de 01 (uma) lâmpada de iluminação/varredura para leitor de chassi/placa de fósforo de Radiografia Computadorizada (CR), componente original ou 100% compatível homologado pelo fabricante do equipamento, destinada ao Leitor de Radiografia Computadorizada (CR) Konica Minolta Regius Modelo 110 HQ, conforme especificado no constante no termo de referência, no valor total de R\$ 6.711,00 (seis mil e setecentos e onze reais). O serviço se dará junto a representante exclusiva empresa Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda., e inscrita sob o nº do CNPJ: 71.256.283.0001/85, Estabelecida na Rua Star nº 420 no Bairro Jardim Canadá, Nova Lima, do Estado de Minas Gerais - MG sob o CEP 34007- 666.

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**GABINETE DO PREFEITO****INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA 171/2026****PROCESSO N.º 9960/2026**

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 9960/2026, em especial as cota de 07 de agosto de 2026 do Assessor Jurídico da Saúde e de 10 de agosto de 2026 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro no art. 74, inciso I e § 1º, da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para empenho, liquidação e posterior pagamento referente ao fornecimento de 01 (uma) lâmpada de iluminação/varredura para leitor de chassi/placa de fósforo de Radiografia Computadorizada (CR), componente original ou 100% compatível homologado pelo fabricante do equipamento, destinada ao Leitor de Radiografia Computadorizada (CR) Konica Minolta Regius Modelo 110 HQ, conforme especificado no constante no termo de referência. Junto a representante exclusiva empresa Konica Minolta Healthcare Do Brasil Indústria de Equipamentos Médicos Ltda, no valor total de R\$ 6.711,00 (seis mil e setecentos e onze reais).

São José do Vale do Rio Preto, 14 de agosto de 2026.

JOSE CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

Dispensas**DISPENSA LICITATÓRIA 518/2026****PROCESSO Nº 10115/2026**

Ref. Contratação de empresa para Organização da Copa União Kids de Jiu-Jitsu em atendimento a Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos e Juventude no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

A Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 10115/2026, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para Organização da Copa União Kids de Jiu-Jitsu para atender a Secretaria de Turismo, Esportes, Cultura Eventos e Juventude no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa **57.368.335 MAICON DE SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 57.368.335/0001-84, com sede a Rus Vicente Morelli, s/n, Parada Morelli, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP: 25780-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 10/08/2026 e Secretaria de Controle Interno em cota de 14/08/2026.

Urge esclarecer, que a **Contratação**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **57.368.335 MAICON DE SOUZA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 57.368.335/0001-84, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 14 de agosto de 2026.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal